



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

MPV 1030
00001

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

MPV 1030, de 2021
Emenda nº

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.030, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 450.000.000,00, para o fim que especifica.”

EMENDA ADITIVA
(Do Sr. deputado Jesus Sérgio)

Inclua-se o art. 2º, renumerando os demais, à MPV 1.030, de 22 de Fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 2º Transfere ao Ministério da Cidadania R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) do crédito extraordinário previsto nesta Medida Provisória, com a finalidade específica de criação do Auxílio Emergencial Extraordinário para atender as famílias com renda per capita de até meio salário mínimo e que foram atingidas pelas enchentes no Estado do Acre.

JUSTIFICAÇÃO

A população do estado do Acre enfrenta nesse momento uma combinação de tragédias com prejuízos econômicos e sanitários incalculáveis, que se somam às perdas de vidas humanas como nunca visto.

Nesse momento o Estado do Acre se depara com o aprofundamento da crise epidemiológica e o agravamento sanitário provocado pela Covid-19. Com uma rede hospitalar deficitária para atender o grande número de pessoas que dependem de atendimento pelo SUS; a superlotação das poucas unidades com UTIs e a consequente formação de fila de espera por um leito hospitalar.

Simultaneamente à crise sanitária, mais da metade dos municípios do Estado enfrentam cheias históricas de seus rios, interrompendo a ligação viária intermunicipal, invadindo cidades, residências, estradas, plantações, causando



CD/21689.58705-00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

prejuízos e desabrigando milhares de famílias, que sem ter para onde ir, dependem do governo do Estado e das prefeituras para abrigo, alimentação e assistência à saúde. O Estado que possui cerca de 800 mil habitantes, hoje tem 120 mil desabrigados pela enchente.

Em consequência da alagação, as cidades se deparam com surtos de dengue com um número cada vez maior de pacientes que procuram assistência hospitalar no já sobrecarregado sistema público de saúde. A perigosa associação dengue-Covid poderá provocar descontrole ainda maior em meio ao caos vivido pela população acreana.

Além disso, com o deslocamento de migrantes, em grande número, haitianos e de países africanos que entraram em nosso país há alguns anos pela fronteira do Peru com o Acre, hoje, com o avanço da pandemia e do desemprego no Brasil estão fazendo o caminho de volta para seus países utilizando a mesma via de ingresso.

Como mecanismo de proteção à pandemia, o Peru fechou a fronteira com o Brasil e atualmente encontra-se em Assis Brasil (AC), cerca de 500 migrantes impedidos de cruzar a ponte que liga o Brasil ao Peru. São na maioria adultos e crianças, homens e mulheres de diversas nacionalidades, convivendo no mesmo espaço, abrigadas em escolas, pequenos hotéis da cidade ou que perambulam pelas ruas da pequena Assis Brasil, provocando maior risco de agravamento da crise sanitária.

Não bastasse o isolamento terrestre entre algumas cidades do Estado pelas cheias de seus rios, o aumento do volume de águas no Rio Madeira, em Rondônia, determinou o fechamento da BR-364, única ligação por terra do Acre com os demais estados do país, provocando desabastecimento principalmente de alimentos e combustíveis.

As pessoas que já tinham pouco, morando em áreas baixas das cidades, perderam tudo: roupas, alimentos, móveis, eletrodomésticos. Esses só têm a solidariedade do poder público com quem contar para superar essa tragédia.

Nesse sentido, solicitamos o apoio do nobre Relator e dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2021.

JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC



CD/21689.58705-00